

Rio de São Francisco

224¹
1854

Nº 40-11

56
138

Junho Municipal

Escrivão

Marquês

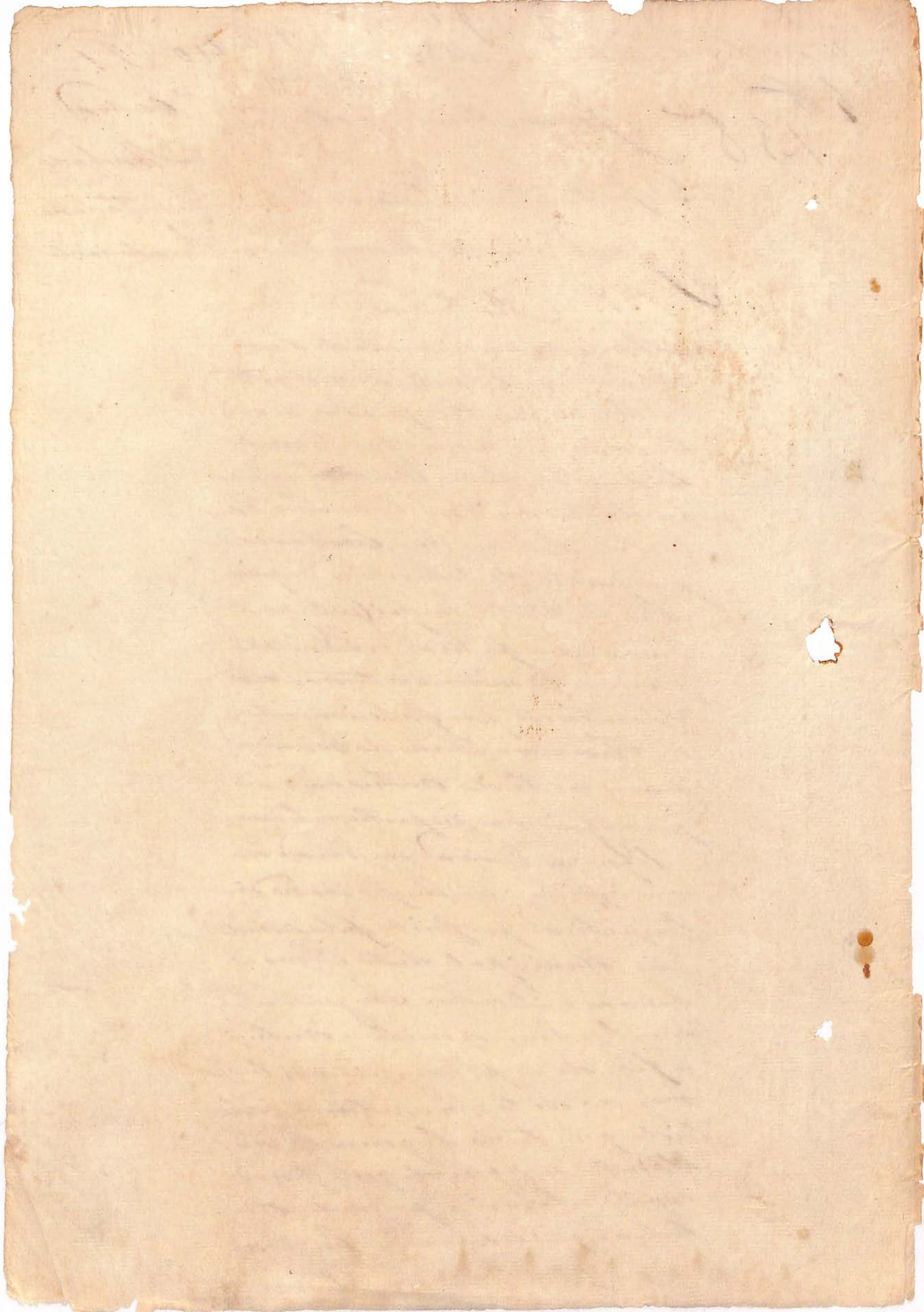
Defunta Mariana Dias da Conceição Inventariada

João José de Miranda Inventariante

Autuação

Atmos da Nascimento de Nossa
Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e treze, cinquenta e quatro, a os
três dias do mês de Agosto nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça
ou do Rio de São Francisco Ma-
ior do Sul em um Cartorio
por parte do Escrevão Joaquim
Alves da Costa em feitura
hum a sua prática. Mandado
para se proceder a os termos do
Inventario por falecimento
de Mariana Dias da Conceição
para se tudo autuada, e se
prosseguir nos respectivos termos.

Oyem em Escrivão em parâdo de
um officio, de despacho na di-
ta pratica proffido pelo actual
Jun Municipal deste termo d
anno. Doutor Augusto Le-
meire Lima, acceito. Autua
a fim de se proseguir nos ter-
mos do dito Inventario por
Rid. que tudo se garante ao
dante se segue de que para
constar lavrei a presente au-
tuação que se segue. Em João



Dis Joaquin. D. Thos. Jacosta como Cabeça de sua
Mulher Anna Maria de Alencar que tendo fallecido
sua sogra Floriana Dias de Alencar a qual deixou
bens, de como o Sogro do Supp. se tem chamado ao testem
nio sem temer-se que a Mulher do Supp. é hum
legitimo herdeiro dos bens de sua Falleida Mãe e por isso

Notifique-se o Vinho
Inventariante, e mais
herdeiros - e marque o dia
do exgito para se
proceder o Inventario.

João 25 de
Julho de 1854

Luis

P. B. S. Seiver Mander
que seja notificado o
Vinho Inventariante e
seus herdeiros no respectivo
Inventario neste juizo
como é de direito por
seu os herdeiros de
maior de que //

C. B. M.

Arrojo do Supp.

Salvador José dos Anjos

Doutor Augusto Lemeira Lima, actual
Juiz Municipal do Termo da Cidade do Rio
de São Francisco - annuo 1

Mando a qual quer official de justiça que
visto este meu Mandado por mim assignado
e por todo o conteúdo da justiça e de facto sup
pra notifique ao Vinho Inventariante e
seus herdeiros, e como diro, Joaquin de
de facto por cabeça de sua mulher Anna Maria

da Bonança, e Mirens da Costa Cidral por cabe-
ça de sua mulher Maria Dias da Bonança, para
no dia apporado, e no sitio da residência de Inven-
tariante se proceder no Inventario requerido, e sob
as penas da Lei. Sab Francisco 31 de Julho de 1854
Eu Joaz José Machado da Costa Escrivão (notary)

Leu a Lim. Ig. Contoe Secinta Luis de Sello.
W de S. Fran. 3 de Agosto de 1854
Lavr. (Lavr.) (Lavr.)

Certifico que por todo o conteúdo da petição
e Mandado recto, notifiquei as viúvas e
inventariante Joaz José da Costa, e co-
herdeiros Joaz José, Almy da Costa, Mirens
da Costa Cidral, todos bem intelligenciados,
ficando de que dou fe. Sab Francisco 4 de
Agosto de 1854 Joaz José Machado da Costa

3

Termo de juramento e declaracao
do Vinho Inventariante

Aos sete dias do mes d'Agosto
de mil oitocentos e cinesenta e
quatro annos nesta cidade de
go no lugar denominado do rio das
Arrias segundas, Distrito da
nova Freixoia do Senhor Dom
João de Parati, Termo da cidade
de de Nova Lurhara da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul, e cara da presidencia do Vin-
ho Inventariante João José de
Miranda, onde foi vindo o actu-
al Juiz Municipal deste termo
Dannoso o Doutor Augusto
Lemunha Lima, commigo Escriva
da sua cargo, e sendo ahi presente o
dito o Inventariante, ao mesmo foi
lhe por elle Juiz deffinido juramen-
to nos Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles na forma da Lei, de
bairros da qual lhe incumbem que
declarasse e diga em que tinha fa-
heido a Inventariada sua mu-
lher Marianna Dias da Bonança,
e tinha feito alguma dispo-
ricao testamentaria, quaes heras
os herdeiros que elle tinha deixado,
que idade tinha, e que disse a qual
regeas todos os bens pertencentes
ao Casal da sobredita Inventari-
ada sem occultar alguns, debai-

debaixo da pena de perder o di-
rito que n'elles tiver, e pagar o do-
bro de sua valia, e incorrer no crime
de perjuro. E sendo por elle acceite
o dito juramento declarou que a
sobredito Inventariada sua mother
tinha fallecido no dia de de Des-
embre do anno proximo passado
sem testamento, deixando os her-
deiros cujos nomes e idades decla-
ra no titulo dos herdeiros, e que
promettia dar a carregacao de
os bens pertencentes ao seu casal
sem occultar alguns, debaixo das
penas que lhe foram cominadas, e
de tudo para constar mandou
fazer lavrar este termo que sendo
lido assignou com o Inventari-
ante o qual por mais saber escrever
a seu rogo assignou Francisco Jo-
se Machado. Em 24 de Junho de
1854. E assim que o nomei

Dem. ^{da} ~~da~~ Arago de Joao Jose de ~~da~~ da
João. José Cardoso

Certifico que para louvar e mais ter-
mos do Inventario citi em suas propria
pessoas ao Inventariante Joao Jose de
Mendonça, e coherdeiros Joaquim Alva-
do Costa, e Hermano da Costa Brito, todos
bem intelligenciaados, ficaram do que don-
te. Sal. Fran. e d'Agosto de 1854
no lugar de suas paragens

Joao Jose Machado da Costa

Termo de Louvação

Aos sete dias do mês d'Agosto
de mil oitocentos e cinqüenta e quatro
annos no rio das Anias pequenas
Distrito do Senhor Bom Jesus
de Parati, Termo da cidade de Nova
Sinhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em casa da re-
sidência do Visco Inventariante
João José da Miranda, onde foi
voto o actual Juiz Municipal
deste Termo Camargo. Doutor Au-
gusto Simões Lima, comungo Escri-
vã de seu cargo, e todos os presentes
o Inventariante sobredito, e Coher-
sários Joaquim Alves da Costa, e
Alfons da Costa Sidral por cobras
de suas matheas. E pelo Inventari-
ante e Cohersários Alfons da Costa
Sidral foi dito que se louvava
para avaliação dos bens do presente
Inventaris no Cidades foi Ma-
nuel de Franca. E pelo Cohers-
ários Joaquim Alves da Costa foi
dito que para o mesmo fim dos av-
liações dos bens do presente Inventari-
s se louvava no Cidades Manoel
Al Pereira Lima, e tudo para com-
tar mandou e fôr lavrar este termo
por donde cada assignou com as par-
tes as quas por hãb saberem e serem
assignadas a rogo do Inventari-
ante Francisco foi barão, a ro-
go de Alfons da Costa Sidral foi

João Maria Cardoso, a cargo de Jo-
quim Alvim da Costa Manoel Igná-
cio de Souza. Em João José Machado
da Costa Eustachio Gomes e nomei-
~~do~~ ^{do} Fran. José Cardoso
José Maria Cardoso
Manoel Ignácio de Souza

Participo que notifiquei a os Senha-
dos José Manoel de Franca e
Manoel Pereira Lima, meus
nombrados, em suas próprias pessoas
para ratum juramento e pro-
cederem nas avaliações dos bens
do presente Inventário, e de tudo
bem intelligendo, ficarem de qua-
do se fe. Arrias piquinas 7 de
Agosto de 1854

João José Machado da Costa

Termo de juramento aos Senhores.
Nos oito dias do mês d'Agosto
do dito anno, no referido lugar
público declarado, onde se achava
o actual Juiz Municipal deste
Termo Camargo o Doutor Augusto
Lima Lima, com nigo Eustachio de
seu cargo, e tendo hi presentes os sen-
hores Cidadãos José Manoel de Fran-
ca, e Manoel Pereira Lima, notidos
e nombrados para avaliações de pre-

5

presente Inventario, por elle Jui. they
foi diffundido juramento nos Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles na
forma da Ley, de baixo do qual they
incarrigou que bem e na verdade, se-
gundo entendessem em suas consciencias
avaliassem os bens que para em fim
they foram appremiados pertencentes
a este Inventario. Sendo por elles
acredito e rubricado o dito juramento
assim o prometteram cumprir de
baixo de responsabilidade, de tudo
para constar mandou o Jui. lavrar
este Auto digo este termo que sendo
lido assignou com os lavrados. Eu
João José Machado de Abreu Escrivão
outorgo
Simão José M. de Franca
Manoel da Silva

Assentada

Nos site dias de onze d'Agosto
de mil oitocentos e cinquenta e quatro
annos no rio das Anias pequenas
Distrito do Senhor Bom Jesus do
Parati Termo da cidade de Nova
Senhora da praça do Rio de São
Francisco Xavier de São e Carlos
da presidencia de Inventariante João
José de Miranda a ends m. Escrivão
com os Lavrados nomeados, metidos
vistos e precedidos a Carregados, avalia-
ção dos bens pela maneira seguinte.

Cobre

Declarou elle Inventariante existir
no monte de presente Inventaris por
falecimento de sua mulher Floriano
Dias da Conceição, hum taipa ou
de que terá oito libras de cobre que
68000 avaliadas por seis mil reis

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
Espingarda taguari usada, que avali-
48500 arada por quatro mil e quinhentos reis

Ferro

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte duas
Machados usados, que avaliadas na
18000 quantia de hum mil reis ambos

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Espadas hum a em bom uso,
e outra bastante usada, que ambas
8640 foram avaliadas por seis centos e quarenta reis

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
Espada de rocar que avaliada
8400 por quatro centos reis

Movéis

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
Oratorio, e Imagens que estimadas
208000 na quantia de vinte mil reis

Assim mais declarou elle Inventar-
iante existir no mesmo monte hum
Muro pertencente ao Oratorio que ava-
38000 liadas por tres mil reis
358540

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
humha Margura de Jacarandá
em bom uso que avaliava na quan-
tia de sete mil reis

Transporte
35#540

7#000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum Catre d'Arriba que avalia-
va na quantia de dois mil reis

2#000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hu-
ma Moura peguina que avaliava
na quantia de hum mil reis

1#000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hu-
ma Caixa de Cahiarãna de quatro
palmas e mais que avaliava na quan-
tia de treze mil reis

3#000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
Caixa de Caipeta de treze e mais pal-
mas que avaliava na quantia de
mil e quinhentos reis

1#500

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
Caixa abaulada, de Caipeta de treze
palmas que se acha em poder de balho-
diro Firme, que avaliava na quan-
tia de quatro mil reis

4#000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte e em
poder de balho diro Joaquim Alun-
da Costa humma Caixa de setto de
quatro e mais palmas que avaliava
por mil e quinhentos reis

1#500

55#540

Transporte
55/540

Assim mais declarou o Sr. Inventor
riante existir no mesmo monte hu-
ma Canoa de Canella usada, com
dois e mais patinos de boca, que avas-
34000 liaras na quantia de tre mil reis

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum barco velho de garuba, que terá
quinte patino, mais ou menos que avas-
1640 liaras por sui cento e quarenta reis

Escravos

Assim mais declarou o Sr. Inventor
riante existir no mesmo monte hu-
ma Escrava parda de nome Anna
que terá de sessy annos de idade
que avalliará pela quantia de qua-
450/000 tre cento e cincoenta mil reis

Assim mais declarou o Sr. Inventor
riante existir no mesmo monte hu-
ma Escrava de nome Maria, preta
Congo de sentia, que terá cincoenta
annos de idade que avalliará em
100/000 a quantia de cem mil reis

609/180

Bens de Rair

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo monte
o Sítio da residência neste lugar de rias
pequenas, com deffrentes cercas de fronte
e quinhentas de fundo mais ou me-
nos, fazendo fronte para o rio de rias
este, e fundo a Santa com terras de pa-
leiro Manoel Pereira de Sousa
confrontando pelo lado este com
terras de Jon. Fernandes, barreira da
Vila de - pelo lado norte com ter-

Quel'oute com terras de Manoel
João Fernandes, cujo sitio e benfi-
terias avaliadas cada braça na
quantia de quarenta mil reis, e
de por durante e oitenta mil reis

Transporte
609\$180

280\$000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
e sitio a casa da presidencia cober-
ta de telha que avaliadas pela qu-
antia de cincuenta mil reis

50\$000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte e si-
tio huma botandura, e do a, primeira,
coipo, e toda officina de fazer farin-
ha que avaliadas pela quantia de
quarenta mil reis

40\$000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte e sitio
a casa da farinha coberta de telha
que avaliadas pela quantia de
quarenta mil reis

40\$000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum sitio no rio de Cobate, com
quarenta braças de terras de frente
contiguas as terras de Antonio Ale-
xandre Dias, e quinhentas de fun-
dos que avaliadas a mil reis a braça
e todas por quarenta mil reis

40\$000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
ma parte de terras nexto ao Arri-
pugna, na volta do rio, confrontan-
do com Alberto Manoel de Miranda

1:059\$180

Transporte
1:059#180

20/000

Alberto Manoel de Miranda
por entre ludo, que avaliava na
quantia de vinte mil reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
humas doze de terras no lugar fi-
braltar com vinte humas braças
de terras de frente que avaliava
a dois mil reis cada braça, todas

42/000 por quarenta e dois mil reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
humas parte de casas na cidade
na rua da Graça, com sete e mais
palmeiros e frente que avaliava

100/000 pela quantia de cem mil reis

Divida activa

Assim mais declarou o In-
ventariante que ao monte de pre-
sente Inventario he a duar o the-
souro Salvador Thomaz de Carvalho
a quantia de tres mil duzentos e

13/220 vinte reis

1:234#400

Dividas passivas

Declarou o Inven-
tariante que o monte de presente
Inventario he a duar por hum
credito a Manoel Ignacio
de Souza a quantia de cem
100/000 mil reis de humo de empréstimo

Assim mais declarou o Inven-

8

Viuvo Inventariante Joab Jori
de Miranda quem o Monte de
presente Inventario esta duan-
do por hum bpradito a Jori
Maria Cardoso, a quantia de
oitenta e quatro mil e oitenta
reis

Transporte
100#000

84#080

Assim mais declarou Mr
Viuvo Inventariante Joab Jori
de Miranda quem o Monte de
presente Inventario esta duan-
do ao Tenente Leandro Juncal-
es Barros a quantia de dois
dizos de setenta mil reis

7#000

Assim mais declarou Mr
Viuvo Inventariante Joab Jori
de Miranda quem o Monte
de presente Inventario ficou
dizo esta duanda ao negocia-
nte Jori Antonio Cardoso
o valor e quantia de setenta mil
reis

7#000

198#080

Tomada de declarações
do Inventariante

Aos onzadas dias do mto d'ago

Termos de declaração do Inventariante.

Otozous dias do m^o d'Agosto de
mil oito centos e cincoenta e quatro
annos no logar e carapecto decla-
rado, onde estava o actual Juiz M^o
micipal d'este termo e arripo o Doutor
Aguante Siminha Lima, com migo Est^o
Arcebispo de seu cargo, ahi pelo Inventari-
ante Joao Joze Miranda, foi declara-
do e affirmado do dito Juiz e de mim
Escrivão que eu sou e verdadeiramente
o m^othor que entendia em sua conscien-
cia havia dado a carregação e avaliação
todos os bens pertencentes ao monte de seu
corral sem occultar algum, e que faria
esta sua declaração e protesta sob o
juramento que tinha prestado de que
se lavrou este termo que sendo lido as-
signou a seu rogo Francisco Joze Cardoso
com eu Juiz. Em Coa Joze Machado der
lorta Escrivão e mandou

Leu e assignou. Joze Cardoso

Termos de declaração dos leuados
Elogo no mesmo dia e m^o annos e logar
d'estes leuados Joze Manoel de Oliveira
e Manoel de Oliveira Lima, foi dito a elle
Juiz e a mim Escrivão que tinham feito
as avaliações do presente Inventario
e m^othor que entendiam em suas conscien-
cias e debaixo do juramento que tinham
prestado de que assignaram o presente ter-
mo com o Juiz. Em Joao Joze Machado
da lorta Escrivão e mandou

Leu e assignou: Joze M. de Oliveira
Manoel de Oliveira Lima

9
Auto da alimpaçã da Partilha

Termo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e noventa e quatro a os duas
euz dias do miz d'Agosto nesta
Cidade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco Xavier
de Bel em casa da pindimã de ac-
tual Juiz Municipal d'este termo
e alimpaçã. Doutor Augusto Lima-
nha Lins endo em Prova de seu
Cargo em, e sendo ali presente o
Inventariante João José de Ma-
randa, e Coherdão Heitor da Bor-
ta Cidral, e Joaquin Alvis do
Borta por seu bastante Procurador
Joaquin d'igo Salvador José
de Aguiar, por seu Juiz foi orde-
nado a mim Escrivão que eu leu-
ra a cartoria, e a valiaçã dos bens
de presente Inventario, e supletivo
fazendo eu a esta d'intermimã
dizer a este Inventariante e her-
deiros que se tinha alguma
cartoria a seguir o pimento nesta
acto para lhe deffirir como for
a de parte na partilha. O
Inventariante disse que se lhe
viesse em moças metade de lote
de pindimã e de terras pinguas
uma moça, e o Santarã, e or-
deno Esmoos, e uma Moçama
O Coherdão Heitor do Borta
Cidral foi seguindo se lhe deu em
partilha, o Engenho, com toda a
ferramenta e ferramentas, e a casa do

Casa da Engenho, e metade da casa
da Fidejussão, e parte no sitio das
Arrias, e parte no sitio do Cobatão.

Pelo Colatado Joaquin Alves
da Costa por seu Procurador Salva-
dor José dos Reis foi requerido se
fizesse em partilha parte na
Ervã da parva Alma, e mais em
terras de sitios das Arrias, e que se con-
formasse com as aculhações, e que
se lavrasse o Inventario e mais
providos para partição, e princi-
pal Inventario nos bidações, e prin-
cipes formados d'Arrias, e parte
da Costa de Arria, e por elle quis se
ordenasse que fossem os autos comen-
çados, e de tudo para constar mandou
o juiz lavrar este auto querendo
vide assignar com as partes por
o Inventario e mais sobre inven-
tar e assignar Joas José Gomes
Lal, da rogada Colatado de Alma da
Costa e de Arria assignar Leandro
José da Costa Machado. Em Joas
José Machado da Costa e de Arria
o escrivão

Leandro

João Jesuino Lal

Salvador José dos Reis

Leandro José da Costa Machado

Concluído

Elas no mesmo dia, em, em, e
lavrados estes autos, e conclusos ao
actual Juiz Municipal desta
terra de Arrias e de Arria. E por
to de Arria ha Luis de que para
constar lavrar este termo. Em Joas
José Machado da Costa e de Arria
o escrivão

Concluído

Ch.

10

Plebeiras, nãpague o portido
no em g. de Lourenço, as por
ti para hoje em minha presen
ça e exp. De minha ^{presença} prestarem
juramento, e procederem ao portido
do presente inventário

João Francisco 17 de Agosto
de 1854

Augusto de Lima

Dacta

Por durante dias do mês de Agosto
de mil oitenta e cinco, e em virtude de
nos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco. Por
vir de sul em nome Cartorio por par
te do actual Juiz Municipal desta
terra, e embora o Doutor Augusto
Lima, Lima, em forma, integram estes
autos com seu despacho superior de que
para constar lavrei esta termo. Eu João
João Machado da Costa, Escrivão, que
o escrevi

Justifico que portado contendo de des
pacho supra intifiquei em duas folhas
para a os Cartorios e Monários, Juiz
e Juizes, e Buro da Costa. Com
um como ao Inventário, e por
dicas de presente Inventário, e
deu em intificação dos Juizes de
que do J. de São Francisco 17 de Agosto
de 1854

João João Machado da Costa

Juramento aos Partidos

No dia vinte e duas de maio d'Agosto
de mil oitocentos e cincoenta e qua-
tro annos, nesta cidade de São
Paulo da freguesia de São João do
Francisco Xavier de Albuquerque
da paróquia de São João do
município de São Paulo
Doutor Augusto Liminha Lima
onde eu Souzã de seu cargo vim
e sendo ahi presentes os Partidos
nomados e escriptos, os cidadãos
Francisco Germano d'Almeida, e
Bento da Costa Pereira por elle
juiz lhes foi diffidido juramen-
to nos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles na forma d'allei,
e lhes em carregou que bem e cor-
rectamente sem d'elles nem malici-
cia, e de baixo de sua consciencia pro-
cederem na partilha do presente
Inventario, sob as penas d'allei.

Prestado por elles o dito jurame-
nto assim prometteram cum-
prir sob responsabilidade de
de tudo para comstar mandou
o juiz lavrar este termo que em
doz lidas assignou com os Partidos.
Eu João José Machado da Costa
da Silva Souzã

Liminha Lima

Fran. Germ. d'Almeida

Bento da Costa Pereira

11
Junta da

Los dias e dias de mes d'
Agosto de mil oitocentos e cin-
cuenta e quatro annos nesta lei-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
sul em um Cartorio juntei a
estes autos a licença e Procuração
que as diante segue de Costuri-
ro Joaquin Alves de Costa a favor
de Salvador José dos Anjos que tra-
de adiante se segue de quem para
constar lavrei este termo. Eu João
José Machado da Costa Escrivão
juravi

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

12
V. m. do Sr. Santos Luis Municipal

Sei Salvador José dos Anjos Procurador Pastora
l de Joaquin. Alms da Costa que para o suppr. po
der representar nojudo Municipal ou fora delle
no Juizantorio que desta procedendo nos bns da finada
Koranna Dias da consciencia recuista que P. S. Mico
onceda a competente Licença e pora 50 //

Concedo a licença
3.ª pda. - J. Fran
cisa 16 de agosto de
1854 (Luis)

P. S. Mico consider
alicensa requerida //

C. R. M. e
Salvador José dos Anjos

44
Og. Antro e scunha Vis de Cillo.
P. de J. Fran. 16 de Agosto de 1854
Luis (Luis)

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in cursive.

Handwritten text in the upper middle section, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower left section, appearing as a list or series of entries.

Handwritten text in the lower right section, including a circular stamp or seal.

Handwritten text in the lower middle section, continuing the cursive script.

256

13

Ag. Couto e Santa Cruz de
S. João N. de S. Fran. 11 de
Agosto de 1854

Caro

Quedo

Procuração bastante que far
Joaquim Alves da Costa por
cabeça de sua mulher Anna
Maria da Conceição, a fa-
vor de Salvador José dos Anjos

Saibam quantos este publico instrumento de
procuração bastante viram, que no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oite-
centos e cincoenta e quatro, a os onze dias do mes
d'Agosto, nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier de Sul-
mão Cartoris, perante mim Tabelião appareço
presente Joaquim Alves da Costa morador no Dis-
tricto de Senhor Bom Jesus de Parati Termo da
ta Cidade, de omni, reconhecido pelo proprio que
donde se bem como de duas testemunhas as diante
nomadas e assignadas perante as quaes por Me-
m foi dito que por este publico instrumento faria
um Procurador bastante nesta Cidade a Salva-
dor José dos Anjos especialmente para no Juizo
Municipal desta Cidade allegar e defen-
der e requerer tudo quanto for a beneficio
d'elle Intergante no Inventario que no mes-
mo Juizo se está procedendo por falsamente
de sua sogra Floriana Dias da Conceição
assistendo a atempação da partilha e subse-
quente acta de sentença final e sem recurso, para ou-
jo fim lhe dava todos os seus poderes necessarios um Di-
recto para que em seu nome como se fora presente pro-
sa em Juizo e fora d'elle, requerer tudo quanto for
a seu beneficio em tal Inventario em geral que Juizo em
Tribunal de quinda em toda sua cartaz e de mais, e
as particularas que sendo precisas serao consideradas
como parte deste Instrumento, e subse-
quente em quem convier com poderes gerais ou parciaes e o de

Substancia de, em outro, ficando-lhe sempre o me-
mo poder em seu vigor, e regulas querendo propo-
er accessos competentes contra quem dizeo tirar, prestar
em sua Alma todos os juramentos lites de colum-
nia, divisorio, e Suppletoriamente, farão dar e
quem convier, assignar todos os termos, folhas, autos,
e mais papeis peticões, Appellas, Aggravaes, Embargos,
fazer pueriiliacões, confissões, negações, redamações,
habilitações, justificações, intimações, acoutações, catifi-
cações, nominações, excoções, e sequentes, pueras, lousa-
ções, arbitrariamente, adjudivicacões proptas, contraprotas-
tes, embargos, produrs, contraditor testimonhos, dar
de supprito a quem o for, e offerecer Libellos, contrariadas,
de, puplicas e triplicas, Embargos de terceiros, mais papeis
peticões, tomar posse de bens, e usando d'ella para tudo
quanto for abem da justiça d'ella Outorgante, sem re-
serva de poder, que todos aqui havião por delardados,
e tudo quanto o tal supprito fôr d'ito seu Procurador
haverá por ratos e firmes. E assim em pado lha
firmo este Instrumento que lha li acceitou, assignar
por lha mal saboremme a cu rogo Sando José da
Costa Machado, com as testemunhas presentes
Eustaquio Francisco Gomes, e João José Gomes Lial
todas reconhecidas de mim João José Machado da
Costa Substancia de, e assim assignei em publico e
pado.

Em fe. de Verd.

Tab. João José Machado da Costa

Sando José da Costa Machado

Eustaquio Francisco Gomes

João José Gomes Lial

Partilha

Aos dezanove dias do mto d'Agosto
 de mil oite centos e cincoenta e quatro
 annos nesta Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Francisco
 Xavier do sul em cara da pui den-
 cia do actual Juiz Municipal
 deste termo Samuço o Doutor Au-
 gusto Simentha Lima snr de m Enri-
 vas vim com os Partidores Francisco
 Firmiano d'Almeida, Bento da Bes-
 ta Firmin os quaes com o dito Juiz
 procederam a Partilha pela for-
 ma seguinte:

Acharas Mr Doutor Juiz Mu-
 nicipal e Partidores importaram
 todos os bens descriptos no presente
 Inventario e dividida activa na qui-
 antia de hum conto durante. Trin-
 ta e quatro mil e quatrocentos reis Monte Mon
1:234400

Acharas mais Mr Doutor Juiz
 Municipal e Partidores importa-
 ram as dividas passivas declaradas
 no presente Inventario na quantia
 de cento e noventa e oito mil e oitenta
 e as contas arbitradas no presente
 Inventario na quantia de oitenta
 mil reis que toda somma em durante
 setenta e oito mil e oitenta reis Dividas -
Contas arbi.
278400

Acharas mais Mr Doutor Juiz Mu-
 nicipal e Partidores que subatida
 do monte mór as dividas passiv-
 as e Contas arbitradas fica o
 monte liquido e mto da quantia
 de nove centos e cincoenta e seis mil
 trezentos e vinte reis Monte liqui-
956320

Achara mais Mr Doutor Juiz Mu-
nicipal e Partidarios que dividido
o monte liquido em duas partes
iguais fica de mais a os Vivos
Inventariante a quantia de qua-
tro centos e setenta e oito mil e
478/160 te e sesenta e seis

Achara mais Mr Doutor Juiz
Municipal e partidarios que
igual parte dividido por duas
herdeiros toca de legitima a cada
Acorda herdeiros a quantia de duzentos e
237/80 trinta e nove mil e oitenta e seis

E por esta forma honrada Mr Ju-
iz Municipal e Partidarios o or-
damento da partilha por feito
para em conformidade d'elle se
fazerem os respectivos pagamentos
com a maior igualdade possivel
de que para constar mandou o
Juiz lavrar este termo de insinua-
mento que sendo lido assignou
com os Partidarios. Em foz de Juiz Mu-
chado da Corte de Vila Rica em 22 de
Lendo

Bento da Corte Pereira
Fol. 10 de 11
Fran. Jurm de Figueira

Pagamento feito a sorte da cur-
ta do presente Inventario arbi-
trados ate a sentença final na qua-
80/000 antia de oitenta mil e seis

Dar-se-lhe ha uma parte de cora-
na lida de na rua da Graça com
a lida mais palmeira da frente

fronte no valor e quantia de
cem mil reis 100\$000

E por esta forma houve as Mes.
Doutor Juiz Municipal e Parti-
dous por satisfiita a sorte do
pagamento das custas arbitra-
das no presente Inventario de
que para constar mandou o Juiz
lavar este termo e insinuar o
que de dele lido assignou com os
Partidores. Eu Joao Joze Machado
da Costa Escrivao em o seguinte
Lem Luis Bento da Costa Correia
Escrivao de Juiz

Reposu
20\$000

Pagamento feito a sorte das di-
vidas declaradas no presente In-
ventario da quantia de cento
e noventa e oito mil e oitenta reis 198\$080

Da-se-lhe a repouca da folha
de pagamento das custas da quan-
tia de vinte mil reis 20\$000

Assim mais da-se-lhe a repouca
do livro Inventariante da quantia
de vinte e oito mil e oitenta e cinco
reais 28\$850

Assim mais da-se-lhe a repouca
do livro diro paguim Alvar da Costa
a quantia de quarenta e hum mil
e oitenta e cinco e cinco reis 41\$865

Assim mais da-se-lhe a repouca
do livro diro Heirns da Costa Li-
dral da quantia de cento e setenta
e tres mil e oitenta e cinco reis 107\$365

E por esta forma houve as Mes.
198\$080

elles Doutor Juiz Municipal e Par-
tidoris por Saptifuita a sorte do
pagamento das dividas passivas, de
que para contar mandam o Juiz
lavar este termo d'insurgimento que
sendo lido assignar com os partidoris
Em Joao Jose Machado da Costa de
Coffa (que o curruj)

(Lem da Silva)

Bento da Costa Pereira
F. Coffa
Fran. Thom. de Aguiar

Pagamento feito a meação de Vin-
te Inventariante Joao Jose de Mei-
randa, no Inventario de sua falecida
mulher Florianna Dias da Conceicao,
cuja meação importou na quantia
de quatro centos e setenta e oito mil

4788160 cento e sessenta e seis mil

Da-se-lhe humma Escrava preta de
nome Maria, doente, que terá cin-
enta annos de idade, e vacas bonas
100000 pela quantia de cem mil reis

Assim mais da-se-lhe mettade
da Escrava parda Anna que terá de-
rassos annos de idade avaliada em
quatro centos e cinquenta mil reis, met-
225000 tade de duzentos e vinte e cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe hum Or-
torio e Imagens estimadas em vinte
20000 mil reis

Assim mais da-se-lhe humma Moça
pertencente aos mesmos Oratorios
30000 no valor de tres mil reis

3481000

Assim mais da-se-lhe

Dase the humma Marquena de
Jacarandá um bom uso pela qu-
antia de sete mil reis Transporte
2488000
71000

Assim mais dase the mettade
da divida de Salvador Soares de
Carvalho seis mil dois centos e duzentos 64610

Assim mais dase the humma Mera
pequena por hum mil reis 14000

Assim mais da u. the humma Ca-
ma de Canetta usada com donos e
muis palmas de boca por tres mil reis 38000

Assim mais da u. the donos ma-
pado usados por hum mil reis 11000

Assim mais da u. the humma Es-
pada de pescar por quatro centos reis 400

Assim mais da u. the trinta e
cinco braças de terras de Sítio da re-
sidencia no logar Arriaz pequenas
a quatro mil reis cada braça que
importa em cento e quarenta mil reis 1408000
5078010

E por esta forma houvera o Sr. Den-
tor juiz Municipal e Partidores por
optisfuita a sorte de pagamento
da meação do vinho inventariante
do que para constar se lavrou o pre-
te termo que sendo lido a assignarão
o juiz e partidores. Eusébio Loureiro
Pacheco da Costa E. da Silva
Lem Lido

Bento da Costa Pereira
F. Col. de Figueira
João de Figueira

Pagamento feito a sorte da legiti-
midade da herdadeira Anna Maria
da Conceição Carada com Joaquim
Alves da Costa, no Inventario de
sua fideicomissa Maria Floriana Dias
da Conceição, cuja legitima impor-
ta em dinheiros e trinta e nove mil
e oitenta e seis

2398080

Dar-se-lhe a quarta parte da Es-
crava Anna parda que terá dinhe-
ros seus annos de idade avaliada por
quatrocentos e oitenta mil reis
sendo a quarta parte da quantia
de cento e doze mil e quinhentos reis

1128500

Assim mais dar-se-lhe de arrete
e meia braça de terras que confron-
ta com terras de Manoel José Fer-
nandes no lugar Arrua Pequenas
e sitio que foi da residência da fi-
nada Inventariada, a quatro mil
reis cada braça, e todas na impor-
tancia de setenta mil reis

708000

Assim mais dar-se-lhe humma
parte de terras no dito lugar Arru-
as Pequenas na volta do rio, con-
frontando com terras d'Albino
Manoel de Miranda por outro
lado, na quantia de vinte mil reis

208000

Assim mais dar-se-lhe vinte bra-
ças de terras no sitio do rio do Co-
bata, cujo sitio confronta com
terras de Antonio Alexandrino Dias
com quizeenta e duas braças de terras
de fumo, a mil reis cada braça
importando as vinte braças na
quantia de vinte mil reis

208000

2228500

Assim mais da-se-lhe huma set	Transporte
te de terras no lugar Gibraltar com	222\$500
vinte huma braças de terras de frente a dois mil reis cada braça, e	
todas por quarenta e dois mil reis	42\$000
Assim mais da-se-lhe huma Es	
pingarda taguari, mada pela quantidade de quatro mil e quinhentos reis	4\$500
Assim mais da-se-lhe na quarta	
parte da divida de Salvador Soares de Carvalho a quantia de tre	
mil trezentos e cinco reis	3\$300
Assim mais da-se-lhe huma Caixa	
de Cañarana de quatro palmos e mais por tre mil reis	3\$000
Assim mais da-se-lhe huma	
Caixa de Sidos de quatro e mais palmos por mil e quinhentos reis	1\$500
Assim mais da-se-lhe outra Caixa	
de Caixeta de tre e mais palmos por mil e quinhentos reis	1\$500
Assim mais da-se-lhe hum Cante	
de d'Arribá por dois mil reis	2\$000
Assim mais da-se-lhe hum Banco	
velho de garuba que terá quinze palmos por seis centos e quarenta reis	1\$640
	280\$945
E por esta forma honrada M ^{tes}	Reparar
Doutor Juiz e Municipal e Partidore	4\$865
por capitulada a sorte de pagamento da legitima desta	
Arribá, de que para constar mandou e foi lavrada este termo, que da dita assignou com	

assignar com os partidarios. Em 10 de
Janeiro Machado da Costa e Silva que
o assinou
Sem mais

Parte da Costa Pereira
F. Col. de Siqueira
João Sem. de Siqueira.

Pagamento feito a sorte da legiti-
ma da herdura Maria Dias da
Conceição casada com Heirons da
Costa Bidral, no Inventario de sua
falecida Mãe Floriana Dias
da Conceição, cuja legitima im-
porta em duzentos e trinta e nove
239080 mil e oitenta reis

Dá-se-lhe a quarta parte da
Esorava Anna para da qual tirá de
sessenta e seis annos de idade avaliada
por quatro centos e cinquenta mil
reis, sendo a quarta parte a quan-
tia de cento e doze mil e quinhentos reis

Assim mais dá-se-lhe de usutu-
e meia braça de terras no logar
de Arinas pequenas no sitio que foi da
residência da finada Inventariada
da a quatro mil reis cada braça,
e todas na importância e quan-
tia de setenta mil reis

Assim mais dá-se-lhe a casa
que foi da residência da finada
Inventariada, no dito sitio co-
borta de telha no valor e quan-

50000 tia de cinquenta mil reis

239800 Assim mais dá-se-lhe hum
bolandim, toda a praxe, e o

Coiço, e toda officina de farsa- Transporte
rinha no dito Sítio, pela quan- 2324500
tia de quarenta mil ruz 400000

Assim mais da-se-lhe a casa
de Engenho da farinha, no mesmo
Sítio coberta de telha pela quan-
tia de quarenta mil ruz 400000

Assim mais da-se-lhe vinte
braças de terras do Sítio do Rio de
Cobatas, cujo Sítio confronta com
terras de Antonio Alencastre Di-
as com quinhentas braças de ter-
ras de fundas a mil ruz cada bra-
ça importas as vinte braças em
a quantia de vinte mil ruz 200000

Assim mais da-se-lhe hum Pei-
ço urado que terá oito libras de
cobre pela quantia de seis mil ruz 60000

Assim mais da-se-lhe na quar-
ta parte da divida de Salvador
Lares de Barvaes a quantia de
tres mil trezentos e cinco ruz 31305

Assim mais da-se-lhe duas En-
xadas hum a um bom uso, e outra
bastante urada, ambas pela qu-
antia de seis centos e quarenta ruz 8640

Assim mais da-se-lhe hum
Caiço a baculada de Caiçote de
tres palmos por quatro mil ruz 40000

Esperita forma houveras e de jui-
Municipal e Partidarios por sup- 346445
trefeita a sorte de pagamento
da legittima desta herdeiragem
para comstar mendo o jui- la-
3

lavar este termo d'incurramto que
sendo lido assignou com os partidores
Eu José Machado da Costa Es-
criva qui o escrevi

Lim Lim

Bento da Costa Pereira
F. Col. ^{do} F. G. de G. de G.

Conclusão

Aos duzanove dias do m^o d'Agosto
de mil oitocentos e cinquenta e quatro
annos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça de Rio de São Francisco
Mar de Sul em um Cartorio foy
lido antes de se ler as actual Junta
Municipal deste termo e sempre o
Doutor Augusto Liminha Lima de
que para se contar lavar este termo.
Eu José Machado da Costa Es-
criva qui o escrevi Ch.

Carta ao padre.

São Francisco 19 d'Agosto de

1854

Lim Lim

Dado

Aos vinte e um dias do m^o d'Agosto
de mil oitocentos e cinquenta e quatro
annos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça de Rio de São Francisco Mar
de Sul em um Cartorio por parte
da actual Junta Municipal deste
termo o sempre o Doutor Augusto

Angusto Simunha Lins em foras in-
teligues estes autos com seu duplante
rectro de quem para constar lavrari-
ta termo. Em Joao Jori Machado
da borta Curador quem o escreve

Termo de Vista

Chego no mesmo dia meu anno
illegar em meu barterio fazei estes
autos com vista ao viro Inven-
tariante Joao Jori de Miranda
de quem para constar lavrari-
ta termo. Em Joao Jori Machado
da borta Curador quem o escreve

Vista

Vista

Conformo me com as portellas
feitas no presente Inventario. Um
Termo de Agosto de 1854

Progo do viro Inventariante
Joao Jori de Miranda
Joao Gomes daal
Data

Ar vinte e dois dias do mes d'Agosto
de mil oite centos e cincentos e quatro
annos nesta Cidade de Nossa Sen-
horas da Graça de Reis de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu bar-
terio pelo Inventariante Joao
Jori de Miranda em foras in-
teligues estes autos com sua repor-
ta supra de quem para constar
lavrari- ta termo. Em Joao Jori
Machado da borta Curador quem
o escreve

Termo de Vista

Hoje no mesmo dia meu avô
e sogar em meu baptismo faço estes
actos com vista ao baptismo Joa-
quim Alves da Costa de quem para
constar lavrei este termo. Eu
João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

1743

Conferme-me com as Partes
como Procurador de Joaquim Alves
da Costa Salvador José dos Anjos

Parta

Aos vinte e cinco dias do mês de A-
gosto de mil oitocentos e cinquenta
e quatro annos nesta cidade de Rio de
Janeiro da freguesia de São Francisco Xavier de São
Paulo em meu bap-
tismo por Salvador José dos Anjos
Proucurador de Baptismo Joaquim Al-
ves da Costa me foram feitos estes
actos com sua respectiva Supplica de
quem para constar lavrei este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Termo de Vista

Aos trinta dias do mês de Agosto
de mil oitocentos e cinquenta e qua-
tro annos nesta cidade de Rio de
Janeiro da freguesia de São Francisco
Xavier de São Paulo em meu bap-
tismo faço estes actos com vista ao
baptismo Thomas da Costa bidral
por ordem de sua mother Maria

Maria Dias da Penha de quem
para constar bairri este termo. Em
19 de Jan. Machado da Costa Ciri-
aco que vive N.º 15

Em forma de com as parti-
das represente inventario.

Em 31 de Agosto de 1854.

Arago de Vigena da Costa
Bidal. Pannay seu aser-
ta Machado.

Desta

Do primeiro dia do m. de Septem-
bro de mil eita centos e cinquenta
e quatro annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul em
m. C. e t. e p. e c. e d. e m. e
r. e s. da Costa Bidal em foras in-
trigues e t. e d. e s. com sua por-
ta supra de quem para constar b-
v. e t. e m. e. Em 19 de Jan. Ma-
chado da Costa Ciriaco que vive

Deu pagar o d. e c. e p. e d. e m. e
a d. e c. e p. e d. e m. e, assim como o
respetivo d. e c. e p. e d. e m. e
tarifas. São Francisco 2 de Septem-
bro de 1854. João José Machado da Costa

N.º 4 N.º 1420

De mil e vinte e tres de d. e c. e p. e d. e m. e
tarifas. N.º de S. Fr. 22 de Nov. de 1854

Caro

Conde de

Quevedo

De 1854

Aos vinte e dois dias do mto de Sete-
timbro de mil oitocentos e cincoenta e
quatro annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao actual
juiz Municipal deste termo e an-
nexo o Doutor Augusto Lima da
Lima de quem para constar lavrei este
termo. Em João José Machado de
Brito Escrivão publico e assino. (Assinatura)

~~Julga por sentença~~ as partes
cham feitas no presente Inventario
por achado. Ser conferenciado e defini-
do os requizimentos do Inventari-
ante, manda que se lhe adju-
dique a parte de cada dos tios
do para pagamento de di-
dos, e custas para paga-los
com os. (Assinatura)
João 2 de 86 de
1856

Augusto Clemente Lima

Publicação

Aos dois dias do mto d'Outubro de
mil oitocentos e cincoenta e quatro
annos nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Carto-
rio por parte do actual juiz Mun-
icipal deste termo e Annexo o
Doutor Augusto Lima da Lima
em fora e entregues estes autos com
sua sentença supra que a houve por
publicada em meu poder. Cartorio
de quem para constar lavrei este termo.



N.

Siza dos bens de raiz.

Anno financeiro de 1854 — 1855.

A fls. 4 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Ant. a quantia de *Seis mil Reis*

— que pagou

hoje

João José Miramanda de Lima
fiador da casa q' lhe foi adjudicada
do seu Inventario da fidejussão da
promessa de 1000000 de Reis
M. de R. do P. de S. em 2 de Novembro

de 1854.

Thi. Ant.

O Escrivão.

Fran. Mathias de Barros

F. coll. o
Fran. Thom. de Almeida

Feb 21/66

Q. Centro de cuenta Luis de Sillo
W. de J. Fran. 4 de Feb. de 1854

Barro

Prunedo

termo. En Joa. Jos. Machado da Costa Es-
criva gu. Joazeiro

Certifico que portado contendo da Sinter-
ca ptoas intimas em suas propria, pessoas
ao tempo Inventariante Joa. Jos. de Alim-
da, e cotredores Joazeiro Alim da Costa
e Heirons da Costa e idral, todos bem inteli-
genciados fixara do que don fei. Sab. Fran-
cisco 2. de Outubro de 1854

Joao Jos. Machado da Costa

Conta

Autos para	5700	
Termos assignados	1500	
Costas intimas	5200	
Mand. sellados e assig.	400	
Interp. diff. pub. m.	230	
Cam. 3 dias	7200	
Curto m. dellos	1570	
	<u>1</u>	21800

Avalladores - ambos	4800	
Partidores - ambos	2000	
	<u>1</u>	6800

Jurir

Aut. e juramento	1200	
Cam. 3 dias	21600	
Juramento aos Partid.	400	
Partidhas	4000	
Conta	600	
	<u>1</u>	27800

Vista em Cur. de Jullho	d. 6.	568400
de 1855		

Stuckler

Dem. Lins

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several horizontal lines across the page.]

